

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2014

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano Pecúlio é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

Como os compromissos desse plano são avaliados em Regime de Repartição Simples, as Provisões Matemáticas são, por definição, nulas. Assim, o Balanço de encerramento do exercício de 2014 registra como Fundo Previdencial o saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, e seu valor corresponde ao indicado no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano Pecúlio, em 31.12.2014, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

		Valores em 31.12.2014 (R\$)
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	22.669.330,61
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	0,00
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	0,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	0,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	0,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	0,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	0,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	0,00
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	0,00
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	22.669.330,61
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	21.820.006,33
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	849.324
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2014 foi desenvolvida considerando:

- As regras do Plano Pecúlio dispostas no Regulamento Básico e no Regulamento de Pecúlios Adicionais, ambos de 1979, e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade;
- As informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de julho/2014, fornecidas via correio eletrônico de 09.09.2014, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado,

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Plano Pecúlio concede tão somente o benefício de pecúlio por morte do participante, de acordo com o valor contratado, avaliado em Regime de Repartição Simples. E nessa avaliação adota-se tão somente hipótese acerca da mortalidade geral, ora medida pela tábua AT 83 segregada por sexo, agravada em 17,5%.

Como recomendado pelo *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Pecúlio* de 2014, nessa avaliação atuarial o agravamento da mortalidade geral do Plano de Pecúlio foi reduzido de 35% para 17,5%, sendo prevista a sua completa anulação em 2015.

3. Plano de Custeio

O Plano de Pecúlio é custeado exclusivamente pelos participantes e o valor da contribuição é fixado de acordo com o valor “contratado” do pecúlio a ser pago em caso de morte do associado ou do cônjuge, conforme o caso, que compreende o pecúlio ordinário, 4 (quatro) pecúlios adicionais e um pecúlio especial.

Para 2015 será mantido o Plano de Custeio de 2014 que estabelece o valor da contribuição a ser paga conforme o tipo de pecúlio, segundo a tabela abaixo:

Tipo de Pecúlio	Valor da contribuição
Pecúlio Ordinário “O”	R\$ 5,95
Adicional A	R\$ 2,97
Adicional B	R\$ 5,95
Adicional C	R\$ 8,92
Adicional D	R\$ 14,86
Pecúlio Especial “E”	R\$ 4,10



O percentual das contribuições destinado ao custeio administrativo manteve-se em 16,43%.

Em relação aos valores vigentes em 2013, observa-se que as importâncias contratadas foram reajustadas em 5,904% em 2014, enquanto as correspondentes contribuições permaneceram inalteradas. Com isso, foi reduzida a relação entre o valor da contribuição e a importância contratada, que, nos casos dos Pecúlios Ordinário e Adicionais, passou de 1,554 por mil para 1,468 por mil; e, no caso do Pecúlio Especial, passou de 1,819 por mil para 1,718 por mil, em 2014.

Em 01.01.2015, o valor de cada Pecúlio será reajustado pela variação acumulada do IPCA em 2014. Assim, nessa avaliação serão considerados os valores de cada pecúlio já provisionados monetariamente pela variação acumulada do IPCA no 1º semestre de 2014 (3,746%).

Com o provisionamento monetário, foi reduzida ainda mais a relação entre o valor da contribuição e a importância contratada, que, nos casos dos Pecúlios Ordinário e Adicionais, passou de 1,467 por mil para 1,414 por mil; e, no caso do Pecúlio Especial, passa de 1,718 por mil para 1,656 por mil.

4. Custos

Em razão do regime financeiro adotado na avaliação do Plano de Pecúlio (Repartição Simples), tem-se que o custo total previsto para os próximos 12 (doze) meses equivalerá ao montante das despesas esperadas com pagamento de pecúlio para o mesmo período, avaliado em R\$ 5.959.632,00, considerando-se a tábua de mortalidade geral adotada nessa avaliação. Pelas peculiaridades do plano, o referido custo não se expressa em percentual da folha salarial.

Como era previsto, haja vista a indicação da manutenção do plano de custeio vigente, o custo total esperado para os próximos 12 (doze) meses, indicado supra, supera os recolhimentos mensais destinados ao custeio das despesas previdenciais no período, estimado em R\$ 4.526.879,00, devendo a diferença ser abatida do Fundo Previdencial.



5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O Plano de Pecúlio é avaliado em Regime de Repartição sendo, por definição, nulas as respectivas reservas matemáticas.

Para maior garantia de cobertura dos compromissos do Plano de Pecúlios, é mantido Fundo Previdencial do Plano de Pecúlio correspondente ao saldo de caixa acumulado pelo superávit entre receitas e despesas, acrescido das respectivas rentabilidades financeiras, cujo valor para 31.07.2014, R\$ 20.966.830,14, e para 31.12.2014, R\$ 21.820.006,33 foi determinado pela CAPESESP e consta das suas demonstrações contábeis.

No pressuposto de manutenção da mesma relação entre o valor da contribuição e o valor do pecúlio em todas as séries, as contribuições reavaliadas superam em mais de 12% os valores vigentes. Parte desse aumento é resultado da revisão da taxa para o custeio administrativo ocorrido em 2011 (elevada de 13,42% para 16,43%) e da correção do valor do pecúlio, sem a contrapartida na contribuição, que totalizaram nos últimos anos 28,226% de acréscimo no custo do plano, enquanto a atualização da base cadastral foi responsável pelo aumento de 26,547%.

O aumento total (63%) foi parcialmente compensado pela redução do agravamento da mortalidade (de 70% para 17,5%), que contribuiu para diminuição em 30,88% das contribuições reavaliadas.

O critério de manutenção da relação contributiva visa uniformizar as contribuições, mas não garante que o recolhimento contributivo no ano seja suficiente para cobrir todos os pagamentos esperados para o mesmo período, situação que de certo produzirá saldos negativos entre receitas e despesas, com provável redução em cerca de 4% do valor do Fundo Previdencial do Plano de Pecúlio no decorrer dos próximos meses.

Para não reduzir os recursos acumulados no Fundo Previdencial do Plano de Pecúlio em decorrência do registro de saldos negativos, seria necessário aumentar em até 68% as contribuições dos Pecúlios Adicionais, cujo número de inscritos, ou seja, de expostos ao risco de morte, é bem inferior ao do total de associados.

Todavia, este aumento mostra-se excessivamente conservador, quando se leva em conta que só no último ano o Fundo Previdencial do Plano de Pecúlio cresceu quase 10%, apesar do aumento no valor das importâncias contratadas sem a contrapartida no valor das contribuições.

Pelo exposto, recomenda-se a manutenção para 2015 das contribuições vigentes e dos valores contratados, com previsão de atualização monetária pela variação do IPCA. Nesse caso, é previsto que os saldos negativos entre receitas e despesas representem cerca de 7% dos recursos do Fundo Previdencial do Plano de Pecúlio nos próximos meses.



Deve-se destacar, ainda, que nesta reavaliação, não foi previsto qualquer aumento de custos que por ventura possam decorrer da saída de grupos de associados mais jovens, e nem qualquer previsão de acréscimo decorrente do fato de que o regime financeiro aplicado (Repartição Simples) prevê o aumento gradativo das contribuições caso não haja renovação do grupo de associados.

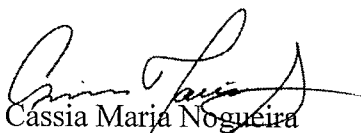
Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil de cada exercício.

O Plano de Pecúlio tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2015

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049



